



COMUNICADO NO 01-2020

7 de fevereiro de 2020

REGULAMENTO GERAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA

É hoje publicado o Regulamento Geral de Patinagem Artística com as alterações necessárias à implementação do Sistema Rollart a nível nacional e os novos quadros competitivos em vigor nesta época desportiva.

Este Regulamento entra em vigor assim que publicado.

PARTICIPAÇÃO E SERIAÇÃO NOS OPENS

Após algumas questões colocadas ao CTDPA, esclarece-se que a seriação dos atletas a participar nos Opens, é feita por escalão, isto é, é feita uma seriação no escalão de Infantis Femininos, outra nos Infantis Masculinos, etc...

Uma vez que a seriação é feita por escalão, e para que nos escalões com menor número de atletas não sejam repetidos os atletas em deterioramento de atletas que nunca participaram noutros escalões, regulamenta-se que: *“O mesmo atleta apenas pode ser seriado duas vezes em cada época desportiva.”* Artigo 54º Ponto 4 do RGPA.

TREINADORES DA PATINAGEM ARTÍSTICA – GRAUS DE QUALIFICAÇÃO

Numa fase transitória na época desportiva de 2020, um Treinador de Grau 1 pode assumir as funções de um Treinador de Grau 2.

Nesta fase transitória, e no que na representação em provas diz respeito:

- Provas de Acesso, Campeonato Nacional de Show e Precisão, Opens, Torneio Nacional, Torneio Nacional de Figuras Obrigatórias Provas Não-Oficiais e Particulares
 - Não é necessário a presença de um treinador de Grau 2
- Campeonato Associativo (Distrital), Campeonato Nacional de Patinagem Livre e Pares de Dança, Campeonato Nacional de Dança, Torneio Interassociações e Taça de Portugal
 - É necessário um Treinador de Grau 2 para os escalões de Juvenis, Juniores e Seniores

Saudações Desportivas

O CTDPA-FPP